



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 5074/2018 | | |
| Ementa ALTERA A RESOLUÇÃO N° 3.334, DE 23 DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMEN-TOU O REGIME INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP, QUANDO ÀS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS. | | |
| Data da Norma 07/08/2018 | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Matéria Legislativa Projeto de Resolução n° 7/2018 - Aatoria: LEOPOLDO | | |
| Status de Vigência Em vigor | | |



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RE 5074/2018
Fls. 2/2

RESOLUÇÃO Nº 5.074, DE 07 DE AGOSTO DE 2.018.

Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que regulamentou o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga — SP, quanto às Audiências Públicas.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 07/2018, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira).

Art. 1º Fica acrescentado o §1º e §2º ao Artigo 281, da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 281....

§1º As Audiências Públicas da Câmara terão a duração máxima de 2 horas, podendo ser prorrogadas por deliberação do Presidente da Audiência.

§2º A prorrogação da audiência será por tempo determinado, para que se ultime a discussão da proposição em debate.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 07 de agosto de 2.018.



CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 07 (sete) de agosto de dois mil e dezoito (2.018).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

